

## **Lei Pelé faz dez anos e ainda divide opinião de dirigentes**

*Henrique Ribeiro*

Considerada uma importante aliada da modernização do futebol brasileiro, a Lei Pelé completa hoje 10 anos. O ex-ministro de Esportes, Edson Arantes do Nascimento, Pelé, normalmente criticado pelo cartolas do futebol nacional, costuma dizer que o problema não está na Lei, mas sim na falta de honestidade dos administradores. O rei do futebol não está sozinho nessa polêmica. "A Lei Pelé é um marco dez anos à frente do seu tempo", afirma o jurista Heraldo Panhoca, figura constante em processos trabalhistas esportivos e um dos criadores da norma que extinguiu o passe. Muitos dirigentes de clubes, no entanto, discordam. "Ela nos prejudica e por causa dela perdemos o jogador ainda muito jovem", reclama Ziza Valadares, presidente do Atlético Mineiro.

Já para o presidente do São Paulo, Juvenal Juvêncio, a lei é perfeita quando se trata de atletas maiores de 16 anos. Ele lembra que nada impede um clube de renovar o vínculo com seus jogadores antes do fim dos contratos, de modo que a duração máxima se torna irrelevante. "Acho que a lei tem problemas quando se trata de atletas menor de 16. Não há salvaguarda para os clubes, porque antes dos 16 não pode haver contrato", pontua.

Na lei está escrito que, a partir dos 16 anos, o atleta pode firmar o seu primeiro contrato como profissional, com duração de até cinco anos. No entanto, a CBF só permite, no máximo, três anos. A alegação é de que a FIFA criou essa norma. "A CBF age como o elemento de burla à lei trabalhista. É ela que prejudica o clube", critica.

Segundo ele, qualquer clube que for à CBF e fizer um recurso conseguirá fazer o registro do jogador. "Provavelmente vai sofrer retaliações", ressalta, "mas isso é outra história".

Em se cumprindo a Lei Pelé, o clube vai ter o atleta como amador dos 14 aos 19 anos; como profissional por opção a partir dos 16 e como profissional obrigatório a partir dos 20. Ou seja, o clube poderá ficar com o jogador de sete a nove anos, a não ser que alguém pague a multa por quebra de contrato.

O valor da multa rescisória para jogadores amadores de 16 ou 17 anos é calculado multiplicando-se 15 vezes o valor da bolsa-auxílio que recebiam quando amadores. Soma-se a isso a quantia que o clube gastou na formação do atleta.

Para uma bolsa de R\$ 500, por exemplo, em clube que cumpra a lei de formação, esse valor vai de R\$ 700 mil a R\$ 1 milhão, e pode chegar a R\$3 milhões para jogadores de 20 anos.

No caso dos profissionais, para transferências nacionais, multiplica-se o salário anual do atleta (13,33 vezes o rendimento mensal) por um valor de um a 100 pactuado entre clube e atleta.

**Fonte: Gazeta Mercantil, São Paulo, 24 mar. 2008, Administração & Serviços, p. C2**